



LEI N° 3.187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

REAJUSTA VALOR DO
PADRÃO REMUNERATÓRIO
DOS CARGOS
COMISSIONADOS NÍVEL UM
(CC-1) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei Municipal 3.109 de 03 de março de 2022, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. A remuneração dos cargos comissionados observará os seguintes padrões de vencimentos, vedado o pagamento de verba de representação ao respectivo ocupante:

(...)

CC1: R\$ 7.821,63

....."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor ou suplementada se necessário

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 27 de Dezembro de 2023.

MARINALDO ROSENDO Assinado de forma digital por
DE MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:4080602 ALBUQUERQUE:40806022434
2434 Dados: 2023.12.27 15:39:07
-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL